



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
camara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI Nº.028/2024.

**“ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO A
ACOMPANHANTE DURANTE AS CONSULTAS
MÉDICAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS
CLÍNICOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
PÚBLICOS E PRIVADOS.”**

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeita do Município de Abaetetuba, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurado às mulheres o direito de acompanhante, que pode ser qualquer pessoa de sua livre escolha, em consultas e exames realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Abaetetuba.

Parágrafo único - O direito previsto no caput deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor de recepção.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 21 de maio de 2024.

José Edinício Gonçalves da Cunha

VEREADOR-PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
camara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Embasado na acertada Lei nº 9878/22, do Estado do Rio de Janeiro, a presente propositura visa assegurar às mulheres o direito a escolher um acompanhante em consultas e exames em geral em unidades de saúde públicas ou privadas do município.

Ressalta-se que devido aos últimos episódios de violência sexual ocorridos contra as usuárias dos serviços de saúde, este projeto tem como objetivo proteger de forma preventiva as mulheres como forma de coibir eventuais práticas de violência, abuso ou importunação sexual durante consultas médicas, procedimentos clínicos e/ou exames em geral, inclusive os ginecológicos.

Nesse sentido, vimos apresentar a presente proposta e esperamos contar com o elevado apoio de Vossas Excelências.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 21 de maio de 2024.

José Edinício Gonçalves da Cunha

VEREADOR-PSDB